



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIÁRIO DO ESPORTE CLUBE FERROVIÁRIO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às 09:30 horas, neste Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, sito à Av. Cel. Albino Alves Garcia, nº 510, nesta cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeados pela Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2021 e demais pessoas presentes para a abertura dos envelopes de proposta da licitação pública na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, para contratação de empresa especializada para a **execução de reforma e readequação da área do campo de futebol e vestiário do esporte clube ferroviário**.

Verificou-se que compareceram para participar do presente certame as empresas **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA** e **GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI**. Procedendo-se com a abertura dos envelopes, constatou-se que foram declaradas **HABILITADAS** a prosseguir para a fase de abertura dos envelopes de propostas de preço as empresas **FERNANDO LEITE ENGENHARIA LTDA** e **GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI**. A empresa **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por sua vez, deixou de apresentar relação explícita da equipe técnica especializada para a execução do objeto ora licitado, conforme exigência do parágrafo 6º do artigo 30 da Lei nº. 8.666/93, constante no item 5.2.3, VII do edital. Dessa forma, foi declarada **INABILITADA** a prosseguir no certame.

Abriu-se, então, a oportunidade para a manifestação das empresas licitantes, conforme segue:

A empresa **GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI** faz constar que a empresa **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP com capital social divergente do demonstrado no Contrato Social.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

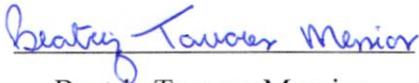
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

A empresa **FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** faz constar o interesse em recorrer de sua inabilitação no prazo legal, ficando desde já intimada para apresentação das suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente deu por encerrada a presente reunião. Eu, Beatriz Tavares Messias, membro da Comissão Municipal de Licitações, digitei a presente ata que, depois de lida e achada conforme em todos seus termos, segue assinada por todos os presentes.



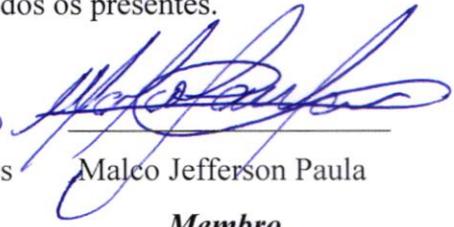
Beatriz Tavares Messias

Membro



Heleneide Soares de O. Esteves

Presidente



Malco Jefferson Paula

Membro



FUSÃO BRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ROBERTO CORREA DE MORAES



GIOVANE CARLOS TORQUATO EIRELI

GIOVANE CARLOS TORQUATO